



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor: **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maranhão, nº. 790, Edifício Green, Sala 302, Centro, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.417.522/0001-06 neste ato representado pelo Senhor: **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº. 615.859.712-00 e RG. nº. 1.377.042-0-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2017**, entre eles celebrado em data de 31/03/17, referente ao Pregão: 17/2017 tendo como objeto **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de psiquiatria, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme solicitação no Ofício nº. 81/2021-SAU e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **14/2017**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 03 de abril de 2021 a 17 de maio de 2021. Bem como promover o reajuste do valor dos serviços em 5,1953% tomando por base o índice do IPCA (IBGE), correspondente ao período de Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2021, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do Contrato por força do Art. 8º, Inc.VIII, na Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, fica utilizado o índice de correção contratual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. **Para os serviços de consultas na especialidade de psiquiatria**, abrangido pela rede de saúde pública municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve alteração no valor da consulta, passando para R\$ 105,20 (Cento e cinco reais e vinte centavos), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 6.312,00 (Seis mil trezentos e doze reais), referente o período aditivado, na seguinte forma:

**Especificações:**

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos Serviços	Empresa	R\$ Unit.	R\$ Total
1	60	Consulta	Serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria.	Clínica Médica Dr Renato Uchoa Ltda-ME	105,20	6.312,00
<b>Total Estimado</b>						<b>6.312,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 17 de maio de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 01 de abril de 2021.

  
LAURINDO SPEROTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR  
CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME

  
Laise Deline Sperotto do Prado  
Gestora do Contrato

  
Rosângela Franciscato Silva  
Fiscal do Contrato